



DECRETO Nº 85 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos no Município de Várzea Grande - MT e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e ações coordenadas para o enfrentamento dos eventos recorrentes de alagamentos no território municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas preventivas, emergenciais e estruturantes voltadas à mitigação dos impactos socioambientais decorrentes de inundações e enchentes;

CONSIDERANDO a importância de integrar os órgãos da Administração Pública Municipal e o Poder Legislativo em torno de um plano de ação articulado;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos, com a finalidade de planejar, coordenar, propor, executar e acompanhar ações preventivas, emergenciais e estruturantes voltadas à mitigação e ao enfrentamento de alagamentos e suas consequências no Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos:

I - planejar ações de enfrentamento aos alagamentos, incluindo o mapeamento de áreas de risco, definição de prioridades e diretrizes para ações estruturais e não estruturais;

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



II - propor e acompanhar a execução de obras emergenciais de drenagem urbana, contenção de encostas e demais intervenções destinadas à prevenção de alagamentos;

III - coordenar ações de limpeza, desobstrução e manutenção de bocas de lobo, galerias pluviais, canais e demais componentes da rede de drenagem urbana;

IV - promover ações sistemáticas de limpeza urbana nas vias públicas, com foco na retirada de resíduos sólidos que contribuam para a obstrução da drenagem e agravamento dos alagamentos;

V - promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à prevenção de alagamentos e preservação do meio ambiente urbano;

VI - atuar em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Defesa Social no atendimento à população vulnerável e afetada por eventos de alagamento;

VII - monitorar e avaliar continuamente a efetividade das medidas adotadas, propondo ajustes, aprimoramentos e novas ações conforme necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos será composto pelos seguintes membros:

I - o Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, que exercerá a Presidência;

II - um^(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - um^(a) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV - um^(a) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

V - um^(a) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - um^(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VII - um^(a) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande, a ser indicado(a) pelo Presidente da Câmara.



Parágrafo único. Cada órgão ou entidade representada deverá indicar, por meio de ofício, 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

Art. 4º O Comitê terá caráter temporário, com vigência inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica apresentada por seu presidente e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária, a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | N° 363 | Quinta-feira, 16 de Outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Favetti
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Igor da Cunha Gomes da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos da Prefeita.....	01
Decreto.....	01
Ato.....	02
Portaria de Pessoal.....	03
Secretarias.....	04
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	04
Procedimento Administrativo.....	04
Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana.....	09
Procedimento Administrativo.....	09
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.....	11
Procedimento Administrativo.....	11
Superintendência de Licitação.....	12
Conselhos.....	12
Conselho Municipal de Assistência Social.....	12
Procedimento Administrativo.....	12
Administração Indireta.....	13
Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE.....	13
Licitação.....	13

Atos da Prefeita

Decreto

DECRETO Nº 85 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos no Município de Várzea Grande - MT e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes e ações coordenadas para o enfrentamento dos eventos recorrentes de alagamentos no território municipal;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas preventivas, emergenciais e estruturantes voltadas à mitigação dos impactos socioambientais decorrentes de inundações e enchentes;

CONSIDERANDO a importância de integrar os órgãos da Administração Pública Municipal e o Poder Legislativo em torno de um plano de ação articulado;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos, com a finalidade de planejar, coordenar, propor, executar e acompanhar ações preventivas, emergenciais e estruturantes voltadas à mitigação e ao enfrentamento de alagamentos e suas consequências no Município de Várzea Grande - MT.

Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos:

I - Planejar ações de enfrentamento aos alagamentos, incluindo o mapeamento de áreas de risco, definição de prioridades e diretrizes para ações estruturais e não estruturais;

II - Propor e acompanhar a execução de obras emergenciais de drenagem urbana, contenção de encostas e demais intervenções destinadas à prevenção de alagamentos;

III - Coordenar ações de limpeza, desobstrução e manutenção de bocas de lobo, galerias pluviais, canais e demais componentes da rede de drenagem urbana;

IV - Promover ações sistemáticas de limpeza urbana nas vias públicas, com foco na retirada de resíduos sólidos que contribuam para a obstrução da drenagem e agravamento dos alagamentos;

V - Promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, campanhas de conscientização e educação ambiental voltadas à prevenção de alagamentos e preservação do meio ambiente urbano;

VI - Atuar em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Defesa Social no atendimento à população vulnerável e afetada por eventos de alagamento;

VII - Monitorar e avaliar continuamente a efetividade das medidas adotadas, propondo ajustes, aprimoramentos e novas ações conforme necessário.

Art. 3º O Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos será composto pelos seguintes membros:

I - O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, que exercerá a Presidência;

II - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

III - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Defesa Social;

IV - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana;

V - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VI - Um(a) representante da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;

VII - Um(a) representante da Câmara Municipal de Várzea Grande, a ser indicado(a) pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único. Cada órgão ou entidade representada deverá indicar, por meio de ofício, 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente.

Art. 4º O Comitê terá caráter temporário, com vigência inicial de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa técnica apresentada por seu presidente e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º O Comitê Gestor de Enfrentamento a Alagamentos reunir-se-á mediante convocação de seu Presidente, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º A participação no Comitê será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração ou vantagem pecuniária, a qualquer título.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande - MT, 13 de outubro de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 937/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1090684/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Rosângela Aredes Rodrigues, matrícula nº 84069, no cargo de Técnico de Desenvolvimento Educacional, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito a partir de 03 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1075/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande - MT, **FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 1088821/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a cedência da servidora **CLAUDIA FERNANDA GALDINO DELGADO FIGUEIREDO**, Matrícula **84021**, no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS - Perfil Assistente Social a **Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso**, a partir de 29/09/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 15 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 934/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Isabel Cristina da Silva, no cargo em comissão de Secretário Escolar - DNS 06 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeito, a partir de 13 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 938/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Ana Luíza Santos Torrilhas Dias, no cargo em Assessor de Gestão - DNS 02 na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 936/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Eduardo Cesar Ribeiro, no cargo em Comissão de Gerente de Manutenção da Rede de Informática - DNS 06, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 935/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Patrícia Henicka do Amaral, no cargo em Comissão de Coordenador Administrativo UPA - DNS 04, na Secretaria Municipal de Saúde, com efeito, a partir de 01 de outubro de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE